Classe única do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas das demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe única do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe única do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Existência e valorização do investimento em ações de companhia aberta

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 38,81% do seu patrimônio liquido em investimentos em ações mensurados ao valor justo, com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), órgão também responsável pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esses assuntos:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Teste de existência por meio de conciliação das posições de custódia mantidas pela Classe com as informações fornecidas pelo custodiante;

- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalcular a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidencias obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante a sua existência e mensuração, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 2 de dezembro de 2025 sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e

são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.112**	**2,26**		**315**	**0,61**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa				**1.111**	**2,26**		**314**	**0,61**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo			646.588	1.111	2,26	209.338	314	0,61
Títulos e valores mobiliários	**5**			**19.063**	**38,81**		**25.083**	**48,94**
Ações de companhia aberta				**19.063**	**38,81**		**25.083**	**48,94**
União Pet Participações S.A. - AUAU3		ON	6.270.741	19.063	38,81		-	-
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3				-	-	6.270.741	25.083	48,94
Outros valores e bens				**29.169**	**59,38**		**25.979**	**50,68**
Valores a receber				**29.169**	**59,38**		**25.968**	**50,66**
Earn-out a receber	**5**			29.164	59,37		25.968	50,66
Outros valores a receber				5	0,01		-	-
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**11**	**0,02**
Despesas diversas				-	-		11	0,02
Total do ativo				**49.344**	**100,46**		**51.377**	**100,24**
Outras obrigações				**223**	**0,46**		**122**	**0,24**
Amortização a pagar				124	0,25		-	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			38	0,08		42	0,08
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			11	0,02		10	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			5	0,01		4	0,01
Outras despesas administrativas				45	0,10		66	0,13
Patrimônio líquido				**49.121**	**100,00**		**51.255**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**49.344**	**100,46**		**51.377**	**100,24**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**1.677**	**3.566**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(1.518)**	**877**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		44	77
Dividendos e bonificações	**5**	-	1.866
Resultado com investimento em ações de companhia aberta	**5**	(1.562)	(1.066)
Outras rendas operacionais		**3.195**	**2.689**
Atualização - Earn-out	**5**	3.195	2.689
Encargos	**8**	**(772)**	**(783)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(44)**	**(54)**
Auditoria externa		(34)	(54)
Consultoria jurídica		(10)	-
Despesas da Administração	**15**	**(717)**	**(714)**
Taxa de gestão		(529)	(537)
Remuneração da administração		(131)	(123)
Despesas de controladoria		(57)	(54)
Demais despesas		**(11)**	**(15)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(13)
Taxa ANBIMA		(1)	(2)
Resultado líquido no exercício		**905**	**2.783**
Quantidade de cotas		*54.670,0000*	*53.250,0000*
(Prejuízo)/lucro por cota - valor em R$		*16,55*	*52,26*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**905**	**2.783**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**905**	**2.783**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**53.250**	**-**	**(2.978)**	**50.272**
Amortização de cotas	12	-	(1.800)	-	(1.800)
Resultado líquido do exercício		-	-	2.783	2.783
Em 28 de fevereiro de 2025		**53.250**	**(1.800)**	**(195)**	**51.255**
Amortização de cotas	12	-	(4.459)	-	(4.459)
Emissão de cotas	12	1.420	-	-	1.420
Resultado líquido do exercício		-	-	905	905
Em 28 de fevereiro de 2026		**54.670**	**(6.259)**	**710**	**49.121**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
(anteriormente denominado TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		44	77
(+) Recebimento diversos		108	17
(-) Pagamento de taxa de gestão		(533)	(535)
(-) Pagamento de taxa de administração		(130)	(123)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(61)	(54)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(12)	(13)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(2)	(2)
(-) Pagamento de despesa com consultoria jurídica		(10)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(26)	(26)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(622)**	**(659)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	**5**	-	1.866
Recebimentos referente ao resgate de ações	**5**	4.458	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**4.458**	**1.866**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	1.420	-
Amortização de cotas	**13**	(4.459)	(1.800)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(3.039)**	**(1.800)**
Variação no caixa e equivalentes		**797**	**(593)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	315	908
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.112	315
Variação no caixa e equivalentes		**797**	**(593)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**905**	**2.783**
Resultado com investimento em ações de companhia aberta	**5**	1.562	1.066
Atualização - Earn-out	**5**	(3.195)	(2.689)
Dividendos e bonificações		-	(1.866)
(Aumento) Redução de outros ativos		5	-
(Redução) de outros passivos		101	47
Caixa líquido das atividades operacionais		**(622)**	**(659)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Classe" ou "Classe única") foi constituído em 26 de fevereiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de julho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 07 (sete) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 06 de maio de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis de 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas para emissão pela Administração em 20 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Participação em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações de companhia de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, com base na cotação de fechamento da bolsa de valores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Earn-out

O saldo registrado como Earn-out corresponde a uma parcela contingente do preço de aquisição de uma empresa ou ativo, cujo pagamento está condicionado ao atingimento de determinadas metas de desempenho previamente acordadas entre as partes.

Para fins contábeis, o Earn-out é reconhecido inicialmente pelo seu valor justo na data da transação e posteriormente ajustado conforme a realização dos eventos que determinam seu pagamento. Os efeitos dessas atualizações são registrados na rubrica "Atualização - Earn-out".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7187	646.588	1.111
Total		**646.588**	**1.112**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	209.338	314
Total		**209.338**	**315**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital aberto e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital aberto, como segue:

	29 de fevereiro de 2026			
Ações de companhia aberta	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
União Pet Participações S.A. - AUAU3	6.270.741	45.761	19.063	0,73%
Total	**6.270.741**	**45.761**	**19.063**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhia aberta	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3	6.270.741	50.219	25.083	1,36%
Total	**6.270.741**	**50.219**	**25.083**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia aberta:

		28 de fevereiro de 2026			
Movimentação - ações de companhias abertas	**Saldo inicial**	**Resgate de ações**	**Reoganização Societária**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Pet Center Comércio e Participações S.A - PETZ3	25.083	(4.458)	(24.142)	3.517	-
União Pet Participações S.A - AUAU3	-	-	24.142	(5.079)	19.063
Total	**25.083**	**(4.458)**	**-**	**(1.562)**	**19.063**

		28 de fevereiro de 2025		
Movimentação - ações de companhias abertas	**Saldo inicial**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3	26.149	-	(1.066)	25.083
Total	**26.149**	**-**	**(1.066)**	**25.083**

a) Descrição das companhias investidas

- **Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Petz" ou "PETZ3")**

A Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Petz") é uma sociedade anônima listada na B3 S.A.-Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código PETZ3 e possui sede na cidade de São Paulo. A empresa tem como atividade principal a comercialização de artigos para pets, como alimentos, medicamentos, itens de higiene & limpeza e acessórios por meio de sua rede de lojas. A Petz também presta serviços na área veterinária através da marca "Seres" e de embelezamento animal e comercializa pequenos animais de estimação.

Em 11 de setembro de 2020, por meio de uma oferta pública de ações (IPO), 195.918.367 ações ordinárias da Petz começaram a ser negociadas na B3. O preço inicial de cada ação de foi fixado em R$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) totalizando a oferta inicial em R$2.693.877, considerando o lote extra.

Conforme Fato Relevante publicado, Petz celebrou, em 03 de agosto de 2021, com os acionistas da Zee Dog S.A., ("Zee.Dog"), um Acordo de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças ("Acordo de Associação"), contendo os termos e condições de operação, que, resultou na titularidade, pela Petz, de 100% das ações de emissão da Zee.Dog e, indiretamente, da totalidade das ações ou quotas, conforme aplicável, das suas subsidiárias No âmbito da transação, a Zee.Dog foi avaliada em um valor para o acionista (Equity Value) de R$750 milhões.

Na data de efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da Zee.Dog receberam 23.777.778 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Petz. Destas, o Fundo passou a deter 6.270.741 ações de emissão da Petz.

A relação de substituição foi objeto do Acordo de Associação e livremente acordada entre as administrações da Petz e da Zee.Dog, que são partes independentes e contaram com a assessoria dos seus respectivos assessores financeiros na análise dos parâmetros financeiros da Transação.

Para definição do preço de emissão das ações da Petz no âmbito da Incorporação de Ações, foi considerada a média ponderada pelo volume de negociação (Volume Weighted Average Price – VWAP) das ações ordinárias de emissão da empresa (PETZ3) nos 120 pregões imediatamente anteriores a 02 de agosto de 2021, data de assinatura do Acordo de Associação.

Em ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, foi aprovada pela totalidade dos acionistas, a dissolução e extinção da Treecorp Pet Participações S.A ("Holding"). Nesse contexto, os acionistas da Holding aprovaram, por unanimidade, que o ativo da empresa fosse destinado aos acionistas proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da empresa. No âmbito da Classe, as 50.699.800 ações detidas da Holding, representativas de 50,2% do capital social foram convertidas em 1.298.328 ações da Zee Dog S.A., mediante registro da titularidade das ações ordinárias em nome dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Zee Dog. Na data da dissolução também foi transferido para a Classe o valor de R$ 481 que constava no caixa da Treecorp Pet Participações S.A.

Em 2 de janeiro de 2026, através do Fato Relevante, foi divulgado combinação de negócios entre a União Pet e a Petz, realizada por meio de reorganização societária que resultou na conversão da Petz em subsidiária integral da União Pet e na unificação das bases acionárias da União Pet e da Petz.

Os Conselhos de Administração das Companhias verificaram, conforme o previsto no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação, que: (i) o valor total a ser pago aos acionistas da Petz ("Acionistas Petz no Fechamento") em razão do Resgate de Ações é de R$ 320.788 ("Parcela em Dinheiro"); e (ii) a relação de troca aplicável à incorporação da Cobasi Investimentos pela União Pet é de 1 ação ordinária de emissão da União Pet para cada 1 ação ordinária da Petz de titularidade dos Acionistas Petz no Fechamento ("Relação de Troca").

Em decorrência dessa operação, a Classe passou a deter investimentos diretos na União Pet Participações S.A. (AUAU3), totalizando 6.270.741 ações, e recebeu o montante de R$ 4.458.

No momento da operação, o montante das ações da companhia estava avaliado em R$ 24.142, valor que foi integralmente aportado na União Pet.

Conforme contrato do acordo de compra e venda da Zee Dog, houve um valor retido para pagamento aos acionistas ZeeDog e beneficiários dos planos de Stock Option para pagamento no 5º (quinto) aniversário da data de fechamento mediante a correção pela variação positiva de 100% de CDI até a data.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, está provisionado o montante de R$ 29.164 a receber, registrado na rubrica "Earn-out a receber" (R$ 25.968 em 2025) e foi apropriado o total R$ 3.195 de resultado, apresentado na rubrica "Atualização - Earn-out" (R$ 2.689 em 2025).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não recebeu dividendos (R$1.866 em 2025 que foram apresentados na rúbrica "Dividendos e bonificações").

As demonstrações contábeis do Petz referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 26 de março de 2026 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

- **União Pet Participações S.A ("União Pet" ou "AUAU3")**

A União Pet Participações S.A S.A é uma sociedade anônima listada na B3 S.A.-Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código AUAU3 e possui sede na cidade de São Paulo. A companhia foi formada a partir da combinação de negócios entre a Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. e a Pet Center Comércio e Participações S.A., reunindo duas das principais empresas do setor pet no país. Com essa integração, a União Pet consolidou-se como a maior plataforma de produtos e serviços para animais de estimação no Brasil, oferecendo um amplo portfólio que inclui alimentos, acessórios, medicamentos, serviços veterinários e soluções de bem-estar para pets, por meio de lojas físicas e canais digitais.

Em 2 de janeiro de 2026, através do Fato Relevante, foi divulgado combinação de negócios entre a União Pet e a Petz, realizada por meio de reorganização societária que resultou na conversão da Petz em subsidiária integral da União Pet e na unificação das bases acionárias da União Pet e da Petz.

Mediante a essa operação, a Classe passou a deter investimentos diretos na União Pet Participações S.A. (AUAU3), totalizando 6.270.741 ações

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém 6.270.741 ações, que representam 0,73% do capital social da companhia.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da União Pet foi determinado com base no valor de fechamento da ação na B3 em 27 de fevereiro de 2026, no valor unitário de R$ 3,04 e, dessa forma, a Administradora considerou que o valor da ação cotada em bolsa representa o valor justo deste investimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe ou sobre os quais a Classe detenha direitos de conversão ou aquisição, ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia alvo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição dos valores mobiliários com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar os valores mobiliários no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos.
Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da companhia alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da companhia alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 51.940 e de R$ 51.140, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	(529)	(1,02)	(537)	(1,05)
Remuneração da administração	(131)	(0,25)	(123)	(0,24)
Auditoria	(34)	(0,11)	(54)	(0,11)
Despesas de controladoria	(57)	(0,07)	(54)	(0,11)
Consultoria jurídica	(10)	(0,02)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(0,02)	(13)	(0,03)
Taxa ANBIMA	(1)	-	(2)	(0,00)
Total	**(772)**	**(1,49)**	**(783)**	**(1,53)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 54.670 cotas integralizadas (53.250 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 898,5085 (R$ 962,5364 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	51.937	898,5085	(6,65)	1,63
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	51.140	962,5364	1,95	5,53

(*) O valor da cota teórica de R$ 978,2102 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 (R$ 1.002,2286 em 2025).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira e segunda emissão de cotas serão objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, conforme previsto no regulamento.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo. Este direito deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da

assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou Classe poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve a emissão de 1.420,0000 novas cotas perfazendo o montante de R$1.420.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento, por mais de 2 (dois) dias úteis, das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA/IBGE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo e/ou Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortizações de cotas no montante de R$ 4.459 (R$ 1.800 em 2025).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) A Classe é gerida pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 379 – conjunto 72, Cerqueira Cesar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.999, de 07 de maio de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital aberto estão custodiadas na B3 S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 131 (R$ 123 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, será devida pela Classe uma taxa de gestão correspondente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido da Classe, durante o período de investimento e 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital investido, durante o período de desinvestimento.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 529 (R$ 537 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 57 (R$ 54 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de *performance* auferida em virtude dos resultados obtidos pela Classe, quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA/IBGE, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento), calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil. A taxa de *performance* será calculada observadas as condições abaixo:

i. Após a distribuição total acumulada de resultados da Classe paga aos cotistas exceder o retorno preferencial e antes da taxa de *performance* paga à gestora atingir 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada de resultados da Classe, a taxa será calculada da seguinte forma:

TP1 = VA x 0,6

Onde:
TP1: é a taxa de *performance* paga durante período de *catch-up*;
VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial.

ii. Uma vez que a taxa de *performance* paga à Gestora atinja 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada do Fundo, a taxa será calculada da seguinte forma:

TP2 = VA x 0,1

Onde:
TP2: é a taxa de *performance* após período de *catch-up*;
VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial.

Em nenhuma hipótese será devida remuneração à Gestora, a título de taxa de performance, enquanto não distribuído aos cotistas o montante correspondente ao valor investido corrigido pelo retorno preferencial.

A taxa de performance será calculada, apropriada e paga por ocasião de cada amortização paga aos cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe, após o pagamento aos cotistas do montante investido corrigido pelo retorno preferencial. Para efeito de pagamento de taxa de performance, serão contabilizadas somente as amortizações realizadas através de devolução dos recursos em dinheiro aos cotistas.
Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 11. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora, no montante de R$ 38. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 5. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em 06 de maio de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração do Fundo, foi deliberado a adaptação do regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM (“Resolução CVM nº 175”). A denominação do Fundo foi alterada para TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA e sua classe única será denominada CLASSE ÚNICA DO TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será composta por sua classe única e não apresentará subclasses.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes a serem divulgados em nota explicativa.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo